

Aprovo

Competências delegadas pelo Despacho
(extrato) n.º 8129/2021, publicado no
Diário da República, 2.ª série, II Série,
de 17 de agosto de 2021.

Assinado de
forma digital por
Nelson Silva
Ferreira
Dados: 2022.02.15
17:51:57 Z

À empresa

Assunto: «Aquisição de Serviços de Postais Universais»

A entidade pública adjudicante é a Autoridade para as Condições do Trabalho, abreviadamente designada por ACT, com sede na Avenida Casal Ribeiro, n.º 18 A – 1000-092 Lisboa;

I. Decisão de contratar

A decisão de contratar foi adotada por meu despacho de __/__/2020, exarado sobre a Informação n.º I-DPF-GABINETE JURÍDICO-00167-2022, no âmbito das competências delegadas pela Subinspetora-Geral da ACT, Maria Fernanda Ferreira, no exercício das funções de Inspetora-Geral, em regime de suplência, nos termos do Despacho **(extrato) n.º 8129/2021**, de 06 de agosto de 2021, publicado no DR, II Série, n.º 159, de 17 de agosto.

II. Objeto

O contrato a celebrar tem por objeto a **«Aquisição de Serviços de Postais Universais»**.

III. Procedimento a adotar

O tipo de procedimento a adotar é o ajuste direto em função de critérios materiais, de acordo com o previsto no Ponto n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 144/2021, publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 213/2021 de 03/11.

IV. Preço base

O preço base para o presente procedimento é de **€99.760,00 (noventa e nove mil setecentos e sessenta euros)**, isento de IVA, o qual tem como referência o consumo efetuado, e os valores pagos relativamente a este período durante o ano 2021.

V. Documentos da proposta

A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:

1. Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º), assinado pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
2. Proposta de preço;
3. A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 - a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 - b) A informação necessária para a avaliação das propostas;

VI. Prazo e modo de apresentação da proposta

As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentados até 3 dias após o convite, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt;

A proposta deverá ter em consideração as especificações relativas à execução do serviço a prestar, constantes do Caderno de Encargos;

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias, contados a partir do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

VII. Critérios de adjudicação – Não aplicável

VIII. Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c) Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d) Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;

e) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência que se encontrem em efectividade de funções;

2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

IX. Pedidos de esclarecimentos

No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados;

Os esclarecimentos, bem como a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, são prestados no segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, pelo Júri e pelo órgão competente para a decisão de contratar, respetivamente.

X. Prestação de caução - Não aplicável;

XI. Negociação/Propostas Variantes

Não haverá lugar à negociação das propostas, nem a aceitação de propostas variantes.

XII. Outorga do contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito, em data conveniente para as duas partes, no prazo máximo de 5 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

Com os melhores cumprimentos,

O Subinspetor-Geral